

**LEI Nº. 1313/2014**

**SÚMULA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1305/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal Nº 1305/2014, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SÚMULA:** CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** - Fica da mesma forma alterado o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1305/2014, de 21 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** - Fica reajustado, a partir de 01 de março de 2014, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de 5,3850% (cinco vírgula trinta e oito e cinquenta) por cento, a título de reposição.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 1307/2014, de 21 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil catorze.


**Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0487 Páginas: 08/09 Ano: III

Data: 05/05/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: F2FC865F

  
**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**